



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 61/22

PROJETO DE LEI Nº 61 , DE 2022

Institui no município de Mogi Guaçu o “Dia dos Cuidadores Independes de Animais de Rua”.

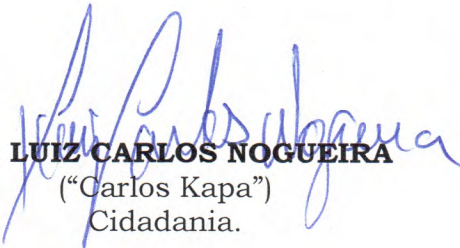
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído no município de Mogi Guaçu, o “Dia dos Cuidadores Independes de Animais de Rua” a ser comemorado anualmente no dia 04 de abril.

Art. 2º O evento instituído por esta Lei, passa a constar no Calendário Municipal de Eventos de Mogi Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 13 de abril de 2022.


Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA
 (“Carlos Kapa”)
Cidadania.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº PL 61/22

Os cuidadores independentes de animais de rua são voluntários que se dedicam a tratar e prestar socorro a cães e gatos que não possuem tutores e vagam pelas ruas das cidades. Assim os cuidadores realizam um trabalho importantíssimo, dando amparo a animais necessitados que não possuem ninguém com quem contar.

Considerando a essencialidade e a nobreza da atitude dos cuidadores, é imprescindível que o Estado manifeste o devido reconhecimento e preste uma homenagem aos esforços deste grupo.

O dia 04 de abril foi escolhido como data de comemoração do Dia dos Cuidadores Independentes de Animais de Rua por ser a mesma data do Dia Mundial dos Animais de Rua. A data foi criada em 2010, na Holanda, quando 100 organizações de animais de rua se reuniram pela primeira vez na Conferência Nacional Holandesa de Animais de Rua (Dutch National Stray Animals Conference)